



**FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**

I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de ornamentação de eventos**, incluindo a **locação de objetos decorativos, cadeiras e mesas plásticas, bem como a aquisição de arranjos ornamentais**, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO e das secretarias municipais vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, os contratos administrativos devem, em regra, ser precedidos de licitação. No entanto, conforme prevê o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é dispensável a licitação para contratação de **outros serviços com valor inferior a R\$ 62.725,59**, conforme **Decreto Federal nº 11.897/2023**.

Art. 75, inciso II – Lei nº 14.133/2021

“É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras.”

O presente processo possui valor estimado de R\$ **61.323,33** (sessenta e um mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de preços anexada, realizada com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e em consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Dessa forma, encontra-se **juridicamente caracterizada a hipótese de contratação direta**, por meio de **dispensa de licitação por valor**, nos termos legais.

III – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A contratação se justifica pela necessidade contínua e essencial de divulgação institucional no Município de Darcinópolis – TO, conforme previsto nas seguintes normativas e princípios legais:

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, que regulamenta as contratações públicas;
- Normas aplicáveis à prestação de serviços de comunicação pública e sonorização;
- Legislação municipal relacionada à transparência, comunicação e informação à população.

A contratação garantirá:

- Atendimento eficiente e contínuo às demandas de divulgação institucional, campanhas educativas, comunicados oficiais e avisos públicos;
- Amplificação do alcance das informações oficiais junto à população;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS – TO
CNPJ nº 25.064.072/0001-23
PRAÇA ANTONIO DIAS DA SILVEIRA, nº S/N, CENTRO
DARCINOPOLIS - TO



- Cumprimento das normas técnicas e legais pertinentes à sonorização móvel;
- Segurança operacional na execução dos serviços;
- Contribuição para a transparência e comunicação eficaz entre a Administração Pública e os municípios.

A empresa cotada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços similares, dispor de equipamentos adequados, mão de obra qualificada e apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados, assegurando a qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados.

IV – CONCLUSÃO

Diante da:

- Regular instrução processual;
- Justificativa técnica e legal da contratação;
- Compatibilidade do valor com os limites da **dispensa de licitação**;
- Observância aos princípios da **legalidade, eficiência, publicidade, economicidade e moralidade administrativa**;

Conclui-se pela viabilidade da contratação direta, com dispensa de licitação, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, devendo ser publicada conforme determina o § 3º do referido artigo.

O processo seguirá para:

- Parecer da Assessoria Jurídica;
- Aprovação do Controle Interno;
- Assinatura do contrato pela autoridade competente.

Darcinópolis – TO, 17 de junho de 2025.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Agente de Contratação